



ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM
EDITAL PROEBOM Nº 02/2018



O Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar do Tocantins (3ºBBM), no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, resolve divulgar o seguinte Edital, com a finalidade de selecionar os interessados em participarem das atividades do **PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM)**, a ser executado no município de Gurupi - TO conforme segue:

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIROS MIRIM, será executado nesta cidade, terá caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer e auxiliar a educação das crianças e adolescentes, bem como prevenir os desvios de conduta, promover cidadania, desenvolver atividades de cunho social e pedagógico, e de forma geral contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores. Neste sentido o **PROEBOM** destina-se às crianças/adolescentes de **12 a 14 anos**.

1.2 Serão beneficiários **preferencialmente** as crianças e adolescentes pertencentes às famílias com vulnerabilidade social, que residam próximo à sede do 3º BBM (sede do PROEBOM), tenham maior idade e que frequentem escola pública regularmente e os alunos bolsistas das instituições de ensino particulares do município, o que deverá ser comprovado mediante documentação emitida pelas instituições de ensino nas quais estejam matriculadas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Geral

Interagir com a comunidade na base de formação das crianças, adolescentes e suas famílias, inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, orientação sexual

e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.

2.2 Específicos

- ▶ Auxiliar na assistência às crianças e aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e no trabalho informal;
- ▶ Proporcionar aos jovens, condições que o auxiliem a abandonar maus hábitos e substituí-los por uma maneira de agir saudável e melhor;
- ▶ Ensinar às crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- ▶ Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da sua vida cotidiana, como: noção de primeiros socorros, saúde, doenças infecta-contagiosas, acidentes domésticos, meio ambientes, cidadania, educação no trânsito, etc.;
- ▶ Socializar informações sobre os interesses das crianças e adolescentes e suas famílias;
- ▶ Articular com entidades executoras de ações sociais, a fim de alcançar a integralidade no atendimento às famílias;
- ▶ Desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios;
- ▶ Fortalecer a iniciativa, a criatividade e autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos, levando em conta a promoção da autoestima de todos os componentes familiares;
- ▶ Incentivar a todos os participantes do projeto a permanecerem na escola através do acompanhamento e a motivação escolar;
- ▶ Desenvolver ações que possam contribuir para inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta;
- ▶ Desenvolver respeito aos bens públicos e privados;
- ▶ Estabelecer parcerias para a constituição e manutenção do programa, firmando assim, termo de cooperação mútua.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar em Gurupi, localizada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, Quadra 20-A, Setor Sol Nascente, no **período de 30/07/2018 a 10/08/2018, das 08h10 às 14h.**

3.2 A ficha de inscrição que segue no anexo II deverá ser preenchida e entregue na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, juntamente com os seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS (a ausência de algum desses documentos no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.)

- a) Cópia do RG e CPF da criança;
- b) Cópia do comprovante de endereço da residência atual dos pais ou responsáveis, no caso do candidato não residir com os pais, será necessária apresentação de documento que comprove a tutela do menor, por parte do seu responsável legal;
- c) Declaração de matrícula escolar e comprovação de bolsista (se for o caso);

FACULTATIVOS : (A entrega dos documentos abaixo especificados não é obrigatória para a inscrição do candidato, porém serão utilizados para fins de pontuação para definição da seleção dos candidatos.)

- a) Cópia do Cartão Bolsa Família com comprovação do Número de Inscrição Social – NIS do aluno e comprovação do recebimento Bolsa Família junto ao órgão competente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade de irmão(ões) menor(es) de idade.

3.3 A inscrição somente poderá ser feita pessoalmente pelos pais ou responsável, no local e datas especificados neste edital;

3.4 Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa, cabendo à inteira responsabilidade sob a veracidade das mesmas.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição e nem mensalidade para permanência do aluno no Programa.

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas **35 vagas** no período **Matutino** e **35 vagas** no período **Vespertino**, sendo que ainda existirá um cadastro de reserva com 05 inscritos para cada período, obedecendo a ordem de classificação, que poderão ser chamados em caso de desistência/desligamento de algum aluno nos primeiros 15 dias de curso.

Observação 1: Será limitado a 20% das vagas, às candidatas do sexo feminino.

Observação 2: 10% do total de vagas serão destinadas à **Associação Social Bombeiro Militar – ASBM**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será por ordem decrescente de pontuação, através dos critérios abaixo descritos:

a) Idade:

- 12 (doze) anos: 01 ponto;
- 13 (treze) anos: 02 pontos;
- 14 (quatorze) anos: 03 pontos.

b) Distância da residência do inscrito à sede do 3º BBM (sede do **PROEBOM**):

- Até 1 (um) km: 08 pontos;
- Entre 1 (um) e 2 (dois) kms: 06 pontos;
- Entre 2 (dois) e 3 (três) kms: 04 pontos;
- Entre 3 (três) e 4 (quatro) kms: 02 pontos;
- Acima de 4 (quatro) kms: 01 ponto.

c) Possuir Cartão Bolsa Família com comprovação do Número de Inscrição Social – NIS do aluno e comprovação do recebimento Bolsa Família junto ao órgão competente;

- 05 (cinco) pontos, para o possuidor do cartão.

d) Candidato que tenha mais irmãos menores de idade, comprovar através de certidão de nascimento ou carteira de identidade:

- 01 (um) ponto para cada irmão menor de idade.

e) Unidade Escolar em que o candidato esteja matriculado, comprovar através de Declaração de matrícula escolar:

- Escola pública: 06 pontos;
- Escola privada com bolsa integral: 04 pontos
- Escola conveniada: 03 pontos;
- Escola privada com bolsa parcial: 02 pontos;
- Escola Privada: 01 ponto.

f) Em caso de empate na pontuação será selecionado o candidato que tenha a data de nascimento mais antiga.

6. DA MATRICULA

Para se matricular, o aluno deverá ter passado pelo processo seletivo feito por equipe técnica, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital, e estar dentro das vagas oferecidas.

6.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópia do documento de identidade dos pais ou responsável;
- b)** 1 (uma) foto 3x4.
- c)** Cartão de vacinação atualizado;
- d)** Cartão do SUS;
- e)** Atestado médico constando aptidão para realizar esforços físicos normais para sua idade, carimbado e assinado pelo profissional.

6.2 O candidato classificado que não concretizar a confirmação da matrícula ou deixar de comparecer ao local no período fixado no cronograma perderá o direito a vaga.

6.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento da matrícula.

7. DO CURSO

7.1 DO REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso será oferecido em regime semestral nas dependências da sede do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar e das instituições parceiras do **PROEBOM**.

REGIMENTO				
SEMESTRAL	MATUTINO	VESPERTINO	FREQUÊNCIA/ DIAS DA SEMANA	TOTAL DE HORAS AULAS
	07:30 ÀS 11:30	14:00 ÀS 18:00	4 DIAS: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	300 HORAS AULAS H/A

Observação: Algumas atividades poderão ocorrer nos finais de semanas, mediante aviso prévio aos pais/responsáveis.

7.2 Os alunos devidamente matriculados no **PROEBOM**, receberão um kit completo que será utilizado durante todo o curso, contendo os seguintes itens:

- a) **01** (uma) Calça caqui padrão Bombeiro Militar.
- b) **01** (um) Cinto de cor vermelha com fivela cromada.
- c) **01** (um) Calção de cor vermelha.
- d) **02** (duas) Camisetas vermelhas com manga.
- e) **01** (um) Par de tênis na cor preta.
- f) **01** (um) Boné na cor vermelha com o emblema do Bombeiro Mirim.

7.3 A identificação na camiseta (nome do aluno) e as modificações que se fizerem necessárias para ajuste de tamanho nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável, **sendo vedada**, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

7.4 Os alunos receberão material didático para o acompanhamento das aulas.

7.5 A alimentação para as crianças/adolescentes nos horários de permanência no curso será fornecida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Gurupi, através de parceria com instituições que apoiam o referido programa.

7.6 O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes, ficará a cargo dos pais ou responsável.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os horários estabelecidos neste edital obedecem ao horário local.

8.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação do **PROEBOM**, em conjunto com o Comando do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Gurupi, responsável pela execução do programa.

Gurupi, 24 de julho de 2018.

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA – MAJ QOBM

Comandante do 3º BBM

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
24/07/2018	Divulgação do Edital	Site do CBM-TO (www.bombeiros.to.gov.br) e Escolas
30/07/18 a 10/08/18	Inscrições	3º Batalhão de Bombeiros Militar (Em horário de expediente)
14/08/2018	Divulgação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas e cadastro de reserva.	Site do CBM-TO (www.bombeiros.to.gov.br) e Escolas
15 a 17/02/18	Entrega de documentos e matrícula dos candidatos selecionados	3º Batalhão de Bombeiros Militar
20/08/2018	Apresentação dos candidatos e início da turma 2018/02 do PROEBOM	3º Batalhão de Bombeiros Militar

Anexo II



ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ ou (____) _____

Escola: _____

Pretende participar do Programa no período: () Matutino () Vespertino

Nome do responsável: _____

Assinatura do responsável

(Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas, e estou ciente da desclassificação do candidato caso haja alguma divergência no momento da análise dos documentos durante a realização da matrícula.)